



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

**RELATÓRIO RESUMIDO E SIMPLIFICADO DAS
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO**

PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE DE 2020

APRESENTAÇÃO

Considerando que:

- a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais e;
- b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno na Estrutura Administrativa do Município e;
- c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32, o qual dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de gestão pública e;
- d) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Núcleo de Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela **Resolução 04/2019 o Plano de Trabalho para 2020;**
- e) E em face ao estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e na legislação vigente:

Apresentamos o **Relatório Resumido e Simplificado de Atividades desenvolvidas por este Núcleo de Controle Interno no 4º Quadrimestre de 2020**, com intuito de dar transparência nas atividades bem como subsidiar a tomada de decisão com informações, de forma a alcançar a otimização de resultados na Gestão Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

1. INSTRUÇÕES NORMATIVAS, RESOLUÇÕES, OFÍCIOS E CIs EMITIDAS NO PERÍODO:

1.1 - INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

Obs. Não foi expedida instruções normativas no período, entretanto conforme Plano de Trabalho para 2020, neste exercício estava previsto que seriam revistas e atualizadas, se necessário, as Instruções Normativas em Vigor.

1.2 - RESOLUÇÕES:

Obs. Não foi expedida nenhuma resolução no período, entretanto conforme Plano de Trabalho para 2020, neste exercício seriam revistas e atualizadas, se necessário, as resoluções em Vigor.

1.3 - OFÍCIOS E COMUNICAÇÕES INTERNAS EMITIDAS NO PERÍODO:

(Recomendações, orientações, comunicações, respostas e outros)

Ofícios: Não houve emissão de ofícios nesse período;

Comunicações Internas: **43** (quarenta e três) foram expedidas neste quadrimestre, **totalizando 135** (cento e trinta e cinco) CIs. emitidas no exercício de 2020

Comunicações Internas Circular: Não houve emissão de Comunicação Interna Circular nesse período.

Recomendações: 01 (uma) Sobre Encerramento e Transição de Mandato para o ano eleitoral de 2020.

2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

2.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1.1 – EMPENHOS

Apreciação e acompanhamento por amostragem e rotineiramente conforme Plano de Trabalho 2020, referente aos empenhos emitidos no período, onde foram observados os aspectos legais e as corretivas pertinentes recomendadas e realizadas.

Foram emitidos 1.609 empenhos neste quarto quadrimestre, totalizando 5.364 empenhos, no exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

2.1.2 – LIQUIDAÇÃO

Em análise aos empenhos Liquidados no período, foram observados por amostragem e rotineiramente conforme Plano de Trabalho 2020, os aspectos necessários para liquidação, sendo que nos casos de divergências foram solicitadas as devidas correções. (Atividades desenvolvida pela equipe de controle de notas e lançamento da liquidação no sistema), com orientação deste Controle Interno.

2.1.3 – TESOURARIA

Foi feito diálogo regularmente junto à tesouraria do município quanto à conferência das conciliações bancárias e o correto movimento financeiro nas contas dos bancos abaixo relacionados onde o município possui contas:

- Banco do Brasil - Ag. N° 0854-7;
- Caixa Econômica Federal - Ag. N° 0787;
- Sicredi Ag. N° 0900.
- Itaú - Ag N° 7693.

2.1.4 – CONTABILIDADE

É feito regularmente diálogo junto à contabilidade referente aos saldos e demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios e informações e serem enviados aos órgãos de Controle Externo.

2.2. DAS DISPENSAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

(com informações apresentadas pelo Núcleo de Licitações e Contratos)

Totais por modalidade no 3º Quadrimestre de 2020:

Dispensas por Limite: 17 no período, totalizando 37 no exercício.

Dispensa por Justificativa: 50 no período, totalizando 100 no exercício.

Inexigibilidade: 03 no período, totalizando 15 no exercício.

Convite: nenhum no período do exercício.

Pregão: 119 no período, totalizando 227 no exercício.

Tomada de Preço: 04 no período, totalizando 13 no exercício.

Concorrência: 02 no período, (três) totalizando 03 no exercício

Chamada Publica: 02 no período, totalizando 03 no exercício.

Chamamento Público: 01 (um) no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Foram formalizados **197** Processos de compras **no quadrimestre, totalizando 399 no exercício de 2020.**

Foram formalizados **88 Contratos no quadrimestre, totalizando 334 no exercício de 2020.**

Ficou estabelecido no item 4.2D), do nosso Plano de Trabalho/2020, aprovado pela Resolução nº 04/2019 que a Controladoria iria fazer as análises processuais com emissão de Parecer Técnico por amostragem, a fim de que pudéssemos executar outras ações dentro dos demais pontos de atividades de controle.

Desse modo, foram analisados nesse quadrimestre **34 (trinta e quatro) procedimentos de compras com emissão de Parecer Técnico dos processos em diversas fases de elaboração, totalizando 105 no exercício de 2020**, sendo que ainda foram emitidas algumas comunicações internas de orientação e/ou pedido correção de formalidades quanto a procedimentos de dispensas e licitatórios.

Dos processos amostrais analisados, os que apresentaram alguma impropriedade procedimental foram devolvidos com recomendação para as devidas correções, e os que estavam em conformidade com a legislação vigente foi produzido parecer técnicos e devolvido a Núcleo de Licitações e ou encaminhados ao Núcleo de Licitações e Contratos para prosseguimento de suas fases, e caso já contratado seu arquivamento e/ou encaminhamento para TCE/MS.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Considerando a Instrução Normativa nº 11/2019 que estabeleceu no inciso V do Art. 2º que os procedimentos para concessão de aposentadorias deveriam ser analisados por esta Controladoria, previamente a sua publicação.

Desse modo, foram analisados nesse 3º quadrimestre **09 (nove) processos para concessão de benefícios de aposentadorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Naviraí MS - NAVIRAIPREV**, Com a respectiva emissão de parecer.

No exercício de 2020 foram analisados **25 (vinte e cinco) processos para concessão de benefícios de aposentadorias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

4 - REPASSE DO DUODÉCIMO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Os dados referentes a receita são os estabelecidos na Emenda Constitucional 58/2009, art. 29-A, relativos aos artigos 153 § 5º, 158 e 159 da C.F.

RECEITAS 2019 - BASE PARA CÁLCULO

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 33.522.901,47
F.P.M.	R\$ 34.956.506,73
I T R	R\$ 5.111.446,09
I C M S	R\$ 38.101.815,25
I P V A	R\$ 6.410.094,53
I P I EXPORTAÇÃO	R\$ 348.987,66
CIDE	R\$ 107.730,31
T O T A L	R\$118.559.482,04
PORCENTAGEM CÂMARA Máximo de até 7% (ano),	R\$ 8.299.163,74
DIVIDIDO 12 MESES – VALOR MENSAL A SER REPASSADO	R\$ 691.596,98

Observamos que o valor a ser repassado terá que ser efetuado até o dia 20 de cada mês, conforme preceitua a Emenda Constitucional n.º 29-A, §2º, inciso II da Constituição Federal, podendo constituir crime de responsabilidade do Executivo Municipal.

No último quadrimestre de 2020 foi repassado ao Poder Legislativo o valor de **R\$ 2.766.387,92**.

Totalizando, foi repassado a título de duodécimo para o Poder Legislativo até 20 de dezembro de 2020 o Valor de **R\$ 8.299.163,74**, assim sendo, dentro do limite constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

5 - DAS DESPESAS COM PESSOAL

Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Art. 18:

Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º **A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.** (grifo nosso)

5.1 - Tabela do índice de Pessoal: Janeiro/2020 a dezembro/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	197.704.956,04	%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) - Apurado no Período	104.915.350,80	53,07
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	106.760.676,26	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	101.422.642,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	96.084.608,63	48,60

(informações fornecidas pelo Núcleo de Contabilidade)

Salientamos que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal apresenta vetos para o município que a despesa total com pessoal exceder o Limite Prudencial do art. 22 LC 101/2000.

Obs. O Controle Interno recomenda formalmente ao chefe do executivo e aos ordenadores de despesas com pessoal quanto às vedações previstas na lei e que seja tomada as medidas para que se mantenha no limite legal previsto na LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

5.2 - Tabela do Numero de Servidores

(informações fornecidas pelo RH)

2019	EFETIVOS	CONTRATADOS	TOTAL
Dezembro	1.709	313	2.022
2020	Efetivos	Contratados	Total
Janeiro*	1.727	115	1.842
Fevereiro*	1.718	303	2.021
Março	1.715	368	2.083
Abril	1.711	364	2.075
Maió**	1.704	371	2.075
Junho**	1.705	398	2.103
Julho**	1.705	408	2.113
Agosto**	1.704	410	2.114
Setembro**	1.705	409	2.115
Outubro**	1.706	406	2.112
Novembro**	1.705	397	2.102
Dezembro**	1.702	410	2.112

*janeiro e fevereiro são menos servidores contratados devido à não contratação de professores.

**maio a dezembro foram contratados mais servidores para enfrentamento do Covid19.

6. DAS APLICAÇÕES EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

A Constituição de 1988 determina que os Municípios, bem como os Estados, devem aplicar uma percentagem mínima de sua receita com o desenvolvimento do ensino e ações na saúde.

6.1– Aplicação do Índice Com Saúde

De acordo com o Art. 77 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 29/2000 de setembro de 2000, os Municípios devem aplicar 15% das receitas provenientes de impostos em ações e serviços públicos de saúde.

6.2– Aplicação do Índice Com Educação e FUNDEB

Os Municípios são obrigados a aplicar no mínimo 25% da receita resultante de impostos (compreendida a proveniente de transferências da União e Estados) na manutenção e desenvolvimento do ensino e valorização dos profissionais da educação.

6.3 - Da análise dos dados referente à aplicabilidade do índice percentual da Educação e Saúde o qual trata o Art. 212 da Constituição Federal.

6.3.1 – EDUCAÇÃO: Quanto à aplicação do índice em Educação, até o mês de dezembro de 2020, foram **liquidados 25,32 %**. Sendo que o valor mínimo a ser aplicado é de 25%, exigido pela Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

FUNDEB: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

O município aplicou até dezembro o percentual de **87,07 %** para a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, sendo que o exigido pela lei é do mínimo de 60% (sessenta por cento).

6.3.2 – SAÚDE: Da análise dos dados pode-se perceber que o Município satisfaz a exigência e aplicou muito além o índice mínimo de 15% da receita em Saúde, totalizando no mês de dezembro **31,55 % liquidados**.

7 – DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Gerência de Contabilidade, ressaltou-se o que segue:

7.1 – Publicações e remessas:

7.1.1 – RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Período	Meio de Publicação	Publicado na Edição	Data de Envio à SICONFI
6.º Bimestre 2019	Diário Oficial Município	2531	30/01/2020
1.º Bimestre 2020	Diário Oficial Município	2571	31/03/2020
2.º Bimestre 2020	Diário Oficial Município	2608	26/05/2020
3.º Bimestre 2020	Diário Oficial Município	2652	29/07/2020
4.º Bimestre 2020	Diário Oficial Município	2695	29/09/2020
5.º Bimestre 2020	Diário Oficial Município	2736	30/11/2020
6.º Bimestre 2020	Diário Oficial Município	2776	29/01/2021

Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO foram publicados nas datas acima, e enviados via SICONFI.

6.1.2 – RGF – Relatório de Gestão Fiscal

Período	Meio de Comunicação	Publicado na Edição	Data de Envio à SICONFI
1.º Quadrimestre 2020	Diário Oficial Município	2608	26/05/2020
2.º Quadrimestre 2020	Diário Oficial Município	2695	29/09/2020
3.º Quadrimestre 2020	Diário Oficial Município	2776	29/01/2021

Nosso Município tem população acima de 50 mil habitantes, portando o envio do Relatório de Gestão Fiscal é Quadrimestralmente, conforme art. 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

OBS: todas as informações de gestão também se encontram disponível no Portal de Transparência do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

7.1.3 – Do envio dos Balancetes Contábeis para o Tribunal de Contas do Estado - MS – SICOM

Os balancetes mensais da prefeitura e dos fundos conforme informado pela Gerência de Contabilidade foram enviados para o TCE/MS, e aqueles arquivos que não foram possíveis o envio devido erro do sistema, foi aberto chamado e notificado o TCE informando o “erro” do sistema.

Os Balancetes Contábeis estão disponíveis em formatos físicos, para eventuais consultas *in loco*, conforme dispõe o Art. 46 da Resolução - TC/MS nº 088/2018.

Obs. A Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020 deverá ocorrer até o final do mês de fevereiro de 2021. (§ 4º do art. 9 da LRF)

8. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DA METAS

8.1 A Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (art. 8º da LRF)

O referido documento foi efetivado e publicado através do **Decreto nº. 109/2019 de 31 de dezembro de 2019** que estabeleceu a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2020, nos moldes previsto no Art. 13 da Lei 101/2000 (LRF), com valores previstos nos respectivos anexos.

9. DO PLANO DE TRABALHO PARA 2020.

9.1 - 2020

Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade do Controle Interno, foi elaborado, definiu-se e aprovou-se pela Resolução 04/2019 o Plano de Trabalho para 2020 que foi realizado nesse exercício, onde esta incluindo o Cronograma Bimestral de Auditorias.

Desse modo, foram realizadas mais duas auditorias neste último quadrimestre com a emissão de relatórios e entregue aos respectivos gestores da área auditada para sua manifestação, sendo que todos os relatórios foram disponibilizados no site oficial do município, no espaço reservado para a Controladoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

9.2 Auditorias realizadas no exercício:

- I. Janeiro/Fevereiro - Auditoria na Gestão do Regime Próprio de Previdência – Naviraiprev. (2º semestre de 2019).
- II. Março/Abril - Auditoria na Gestão de Géneros Alimentícios que compõem as refeições servidas no Hospital Municipal
- III. Maio/Junho - Auditoria na Gestão da Gerência de Orçamento e Contabilidade do Município.
- IV. Julho/Agosto - Auditoria na Gestão e Controle dos Medicamentos e Insumos Armazenados e Dispensados á População pela Farmácia Pública Municipal.
- V. Julho/Agosto - Auditoria no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município – Naviraiprev. (1º semestre de 2020)
- VI. Setembro/Outubro – Auditoria do Gerenciamento e o Controle de Frotas do Município de Naviraí em Atenção a Instrução Normativa 006/2017
- VII. Novembro/Dezembro – Auditoria na Gestão e Controle das Prestações de Contas e Transparência das Parcerias com Organizações Da Sociedade Civil Lei 13.019/2014.

10. Considerações finais.

Salientamos que os trabalhos do Controle Interno são desenvolvidos com propósito de preservar os princípios da Administração pública expressos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal do Brasil os quais são: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos de forma transparente.

Naviraí, 29 de janeiro de 2021.

Jair Alves Dos Santos
Controlador Municipal
Portaria 034/2021

Heatclif Horing
Oficial de Finanças
Controlador 2017/2020